



**Associação Dojo Samurais**



**ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS**

**COTAÇÃO Nº 005/2024.**

**PROCESSO Nº 71000.070060/2023-32**

**SLI Nº 2302520**

## **MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, WEBDESIGNER, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ESTAGIÁRIO DE JUDÔ, E MONITOR DE JUDÔ.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 09/04/2024 A 16/04/2024

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 17/04/2024

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** judo.samurais.alagoas@gmail.com

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Fabiana Carnauba Medeiros

**E-MAIL:** judo.samurais.alagoas@gmail.com

**TELEFONE:** (82) 99128-3599

### **1 – PREÂMBULO**

A Associação Dojo Samurais - ADS, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada no ano de 2017, com sede na Rua Coronel Aduino Gomes Barbosa nº 692, Bairro da Jatiuca, CEP: 57.035-687, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.729.192/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação nº 001/2024, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta nº **71000.070060/2023-32, SLI Nº 2302520**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, financiado pelo BNB.

### **2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

As vagas disponíveis para coordenador pedagógico, assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, webdesigner, assessor de imprensa, estagiário de judô e monitor de judô, atenderão as especificações, conforme abaixo discriminado:



**SAMURAI****Associação Dojô Samurais**

samuraisjudo

@samuraisjudo

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MESES	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL
Coordenador Pedagógico (contratação PJ)	01	15	12	Curso Superior em Pedagogia. Responsável por planejar, coordenar e monitorar as atividades da instituição, assegurando o cumprimento dos objetivos e conteúdos do programa	1.800,00	21.600,00
Assistente Social (contratação PJ)	01	15	12	Curso Superior em Assistência Social/Serviço Social. Responsáveis por orientar, acompanhar e atender, no âmbito social, as famílias, os alunos e atletas da Instituição nos diferentes polos; assessorar no planejamento das atividades de ensino e pesquisa e e auxiliar no planejamento das atividades extras	1.800,00	21.600,00
Psicólogo (contratação PJ)	01	20	12	Curso superior em Psicologia. Responsáveis por efetuar testes, laudos técnicos e pareceres psicológicos com o objetivo de melhorar a performance do atleta juntamente com seu bem estar	1.800,00	21.600,00
Fisioterapeuta (contratação PJ)	01	15	12	Curso Superior em fisioterapia. Responsável pelo acompanhamento com fisioterapia para os atletas que iniciarem a participação em competições, visando a prevenção e tratamento de lesões	1.800,00	21.600,00
Web designer (contratação PJ)	01	10	12	Ensino médio. Responsável pela manutenção do site <a href="https://samuraisjudo.com.br">https://samuraisjudo.com.br</a>	1.000,00	12.000,00
Assessor de Imprensa (contratação PJ)	01	10	12	Curso superior ou graduando em Jornalismo. Responsável por toda a divulgação do projeto, em suas redes sociais, e em matérias a ser enviadas para os jornais de grande circulação	1.000,00	12.000,00
Estagiário	03	20	12	Graduando no curso de Educação Física. Auxiliar	1.450,00	52.200,00

**SAMURAI**

**SAMURAI****Associação Dojo Samurais**

f samuraisjudo

@samuraisjudo

				os Técnicos de Judô nas atividades educacionais, recreativas e desportivas no âmbito das Coordenações da escola de Judô e do programa Olímpico		
Monitor	01	20	12	Nível Médio. Auxiliar os professores em todas as aulas, e também ser responsável pelos mapas de aulas e treinamentos.	1.600,00	19.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>181.800,00</b>

**3 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Empresa ou MEI para fornecimento de profissionais para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, atendendo crianças e adolescentes em Maceió/AL, em cumprimento as metas da proposta nº 71000.070060/2023-32 SLI nº 2302520, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

**4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº 71000.070060/2023-32 SLI nº 2302520, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Dojo Samurais e Plano de Trabalho que o acompanha.

**5 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.1. A (s) empresa (s) e/ou seus profissionais deverão comprovar atuação e desenvolvimento de projetos com crianças e adolescentes, através de envio de portfólio e/ou declarações que comprovem sua capacidade técnica. Ainda, deverá fornecer informações dos profissionais que irão atuar no projeto, através de currículos e demais informações, conforme especificações a seguir:

5.1.1. **Coordenador pedagógico** – Possuir nível superior em Pedagogia, com experiência em sala de aula do ensino infantil e fundamental;

5.1.2 – **Assistente Social** – Possuir curso superior em Assistência Social/Serviço Social, com experiência em trabalhos com crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social;

5.1.3 – **Psicólogo** – Possuir curso superior em Psicologia, com experiência em trabalhos com crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social;

5.1.4 – **Fisioterapeuta** – Possuir curso superior em Fisioterapia, com experiência na área esportiva, principalmente em prevenção de lesões esportivas;

5.1.5 – **Web Designer** – Possuir ensino médio, com experiência em construção e alimentação de sites;

5.1.6 – **Assessor de Imprensa** – Possuir Curso Superior em Jornalismo, ou estar cursando o último período

**SAMURAI**



**SAMURAI**S

## Associação Dojô Samurais



do curso;

5.1.7 – **Estagiário** – Graduando do curso de Educação Física, com graduação mínima no judô de faixa-preta, e comprovar experiência em aulas para crianças e adolescentes, preferencialmente em vulnerabilidade social;

5.1.8 – **Monitor** - Ensino médio completo, com graduação mínima no judô de faixa preta, comprovar experiência em aulas para crianças e adolescentes, preferencialmente em vulnerabilidade social.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES

A empresa contratada fica obrigada a manter-se regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, emitir nota fiscal referente a prestação do serviço. E, ainda, os profissionais indicados pela empresa para atuação no projeto deverão:

**6.1. Coordenador Pedagógico** – Atuar com a coordenação geral do projeto, planejar, coordenar e monitorar as atividades da instituição, assegurando o cumprimento dos objetivos e conteúdos do programa, organizar aulas de reforço escolar para crianças da educação infantil e fundamental. Carga Horária de 15 horas semanais;

**6.2 – Assistente Social** - Atuar em orientar, acompanhar e atender, no âmbito social, as famílias, os alunos e atletas da Instituição nos diferentes polos; assessorar no planejamento das atividades de ensino e pesquisa e auxiliar no planejamento das atividades extras. Carga Horária de 15 horas semanais;

**6.3 – Psicólogo** – Atuar em efetuar testes, laudos técnicos e pareceres psicológicos com o objetivo de melhorar a performance do atleta juntamente com seu bem estar. Carga Horária de 20 horas semanais;

**6.4 – Fisioterapeuta** - acompanhamento com fisioterapia para os atletas que iniciarem a participação em competições, visando a prevenção e tratamento de lesões. Carga Horária de 15 horas semanais;

**6.5 – Web Designer** – Atuar na manutenção do site da instituição (<https://samuraisjudo.com.br>). Carga Horária de 10 horas semanais;

**6.6 – Assessor de Imprensa** – Atuar na divulgação do projeto, em suas redes sociais e site, e em matérias a ser enviadas para os jornais de grande circulação. Carga Horária de 10 horas semanais;

**6.7 – Estagiário** - Atuar no auxílio aos técnicos de Judô nas atividades educacionais, recreativas e desportivas no âmbito das Coordenações da escola de Judô e do programa Olímpico. Carga Horária de 20 horas semanais;

**6.8 – Monitor** – Atuar no auxílio aos professores em todas as aulas, e também ser responsável pelos mapas de aulas e treinamentos. Carga Horária de 20 horas semanais.

### 7 – DA ANÁLISE CURRICULAR DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA EMPRESA

7.1. Para os cargos listados no item 6, serão observados os seguintes requisitos indicados abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Escolaridade.
- Experiência comprovada de no mínimo 6 meses por meio de contrato, estágio ou atestado de capacidade





**SAMURAI**

técnica.

## Associação Dojô Samurais



### 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de horários de acordo com o item“ 2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS”, para atuar nas atividades definidas na proposta Nº 71000.070060/2023-32, SLI Nº 2302520.

### 9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2 – O portfólio das empresas interessadas, bem como seus profissionais deverão ser enviados unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [judo.samurais.alagoas@gmail.com](mailto:judo.samurais.alagoas@gmail.com).

9.3 – As empresas candidatas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital;

9.4 – Serão feitas entrevistas com os profissionais que estejam participando do processo seletivo, combinando horário entre ambas as partes;

9.5 – O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio do site e redes sociais da instituição selecionadora.

### 10 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor dos contratos são oriundos da proposta de nº **71000.070060/2023-32 SLI Nº 2302520**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Doação.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade da empresa candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Dojo Samurais;
- A contratação celebrada poderá ser efetuada para Pessoa Jurídica (MEI) que responda aos critérios de julgamentos;
- Nos valores estabelecidos na contratação, já estão previstos encargos e demais tributos relacionados ao

 **MURAI**





**SAMURAIS**

serviço;

- A contratação em questão não gera nenhum vínculo trabalhista com os profissionais contratados.

**Associação Dojô Samurais**

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

Maceió, Alagoas, 09/04/2024

*Júlio César de Mota Farias*  
**Júlio César de Mota Farias**  
**Presidente - ADS**

 **SAMURAIS**

